CBH ARAGUARI
COMITÉ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO ARAGUARI

DELIBERAÇÃO CBH ARAGUARI № XX, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023.

Aprova os projetos habilitados no Edital de

Chamamento Público no âmbito de Demanda

Espontânea nº 02/2023.

O Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Araguari – CBH ARAGUARI, instituído pelo Decreto

Estadual nº 39.912, de 22 de setembro de 1998, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas

em seu Regimento Interno, e

Considerando o Programa de Trabalho do Contrato de Gestão nº 003/2019 firmado entre o Instituto

Mineiro de Gestão de Águas (IGAM) e a Associação Multissetorial de Usuários de Recursos Hídricos

de Bacias Hidrográficas – ABHA Gestão de Águas, com anuência do CBH Araguari, em dezembro

de 2018;

Considerando o Plano Diretor de Recursos Hídricos da Bacia do Rio Araguari (PDRH), aprovado por

meio da Resolução CBH Araguari nº 07, de 30 de julho de 2008;

Considerando a necessidade de priorizar a alocação de recursos na bacia nos programas cujas

ações apresentam impactos na disponibilidade quali-quantitativa da água, em atendimento ao

Orçamento previsto no Plano Plurianual 2023/2024;

Considerando o Edital de Chamamento Público nº 002/2023 de Demanda Espontânea para seleção

de propostas para execução de estudos, programas, projetos ou obras a serem financiados com

recursos arrecadados com a Cobrança pelo uso dos recursos hídricos da Bacia Hidrográfica do Rio

Araguari, no Estado de Minas Gerais.

Considerando a decisão da 6ª Assembleia Geral Extraordinária de 2023, realizada em 09 de

novembro de 2023, em Uberlândia - MG;

DELIBERA:

Art. 1º. Ficam xxxxxx a execução dos projetos habilitado no Edital de Chamamento Público nº

002/2023 de Demanda Espontânea, classificando-o como ação importante na melhoria da



quantidade e qualidade dos recursos hídricos e estarem em consonância com o Plano de Recursos Hídricos da Bacia Hidrográfica do Rio Araguari (PRH Araguari), conforme anexo I;

Art. 2º. Fica autorizada a Entidade Equiparada do CBH Araguari dar operacionalidade ao conteúdo desta Deliberação;

Art. 3º. Esta Deliberação entra em vigor na data de sua aprovação.

Araguari - MG, 09 de novembro de 2023.

ADAIRLEI APARECIDA DA SILVA BORGES
Secretária do CBH Araguari

SYLVIO LUIZ ANDREOZZI
Presidente do CBH Araguari





(Deliberação CBH Araguari nº xx, de xx de novembro de 2023)

